



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 09/2011

Altera o Anexo I da lei Complementar nº. 08/2011, que dispõe sobre a estruturação do Plano de cargos e vencimentos dos servidores civis da Administração Pública Direta do Município de Ibertioga/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº. 08/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Qtd.	Jornada de Trabalho (h)	Vencimento Padrão (R\$)
Auxiliar Administrativo I	23	40	545,00
Auxiliar Administrativo II	6	40	553,19
Auxiliar Administrativo III	4	40	800,02
Auxiliar de Saúde	3	40	545,00
Médico Pediatra	1	8	2.209,71
Médico Ortopedista	1	8	2.209,71
Médico Ginecologista	2	8	2.209,71
Médico Clínico Geral	2	8	2.209,71
Médico Psiquiatra	1	4	1.682,69
Fonoaudiólogo	2	20	1.045,62
Psicólogo	2	20	1.045,62
Fisioterapeuta	3	20	1.045,62
Farmacêutico	1	40	2.624,48
Assistente Social	1	40	1.972,99
Encarregado de Estradas Vicinais	1	40	695,64
Vigilante Sanitário e Epidemiológico	4	40	695,64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dentista I	3	16	1.608,29
Dentista II	1	40	2.424,22
Atendente Odontológico	5	40	545,00
Agente Comunitário de Saúde	5	40	545,00
Operador de Máquina	1	40	858,60
Tratorista	3	40	695,64
Motorista	14	40	695,64
Pintor	4	40	545,00
Pedreiro	14	40	695,64
Carpinteiro	1	40	545,00
Eletricista	1	40	799,81
Servente de Pedreiro	10	40	545,00
Faxineira	03	40	545,00
Merendeira	09	36	545,00
Cantineira	09	36	545,00
Auxiliar de Serviço de Limpeza	06	40	545,00
Porteiro	2	40	545,00
Atendente	03	40	545,00
Nutricionista	01	24	1182,46
Escriturário	2	40	695,82
Enfermeiro UBS	1	40	2.781,61
Auxiliar de Serviços Gerais	60	40	545,00

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão à conta de dotações próprias dos respectivos Orçamentos.

Art.3º A presente Lei Complementar passa a vigorar na data de sua publicação, incorporando-se à Lei Complementar nº. 08/2011.

Ibertioga, 26 de setembro de 2011.

PAULO ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Ibertioga